

RECEBI O ORIGINAL

Em: 24/05/2024



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 118/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

<b>Detentor:</b> EPAU PROJETO DE MANEJO FLORESTAL LTDA		
<b>Endereço para correspondência:</b> Estrada AM 010, km 263, Galpão 2, Zona de Expansão Urbana, Itacoatiara-AM		<b>CEP:</b> 76868-000
<b>CNPJ/CPF:</b> [REDACTED]	<b>Inscrição Estadual:</b>	
<b>Fone:</b> (92) [REDACTED]	<b>e-mail:</b> epaumadeiras@gmail.com	
<b>Registro no IPAAM:</b> 1008.3406	<b>Processo nº:</b> 07888/2022-82	
<b>Recibo SINAFLOP PMFS:</b> 21319382	<b>Recibo SINAFLOP POE:</b> 21319430	
<b>Atividade:</b> PMFS de Maior Impacto de Colheita		
<b>Finalidade:</b> Autorizar a exploração florestal por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável de Maior Impacto, com Unidade de Produção Florestal – UPF de 1.500,0751 ha, e Área de Efetiva Exploração Florestal de 1.216,4849 ha, cujo volume a ser explorado é de 29.384,2951m <sup>3</sup> .		
<b>Pot. / Poluidor/Degradador:</b> Pequeno	<b>Porte:</b> Excepcional	<b>Validade:</b> 02 anos
<b>Responsável Técnico pela Elaboração:</b> Eng <sup>a</sup> . Florestal Antônio Mario Ribeiro De Arruda, CREA 2301671607, ART AM20230421999, chave c4a3d.		
<b>Responsável Técnico pela Execução:</b> Eng <sup>a</sup> . Florestal Antônio Mario Ribeiro De Arruda, CREA 2301671607, ART AM20230421999, chave c4a3d.		

## DADOS DO IMÓVEL/MANEJO FLORESTAL

<b>Proprietário do imóvel:</b> JOSÉ GERALDO VIEITAS VERGUEIRO e demais herdeiros	
<b>CPF/CNPJ:</b> [REDACTED]	<b>CAR:</b> AM-1301902-4BAB7799A9CC4DE2B492F8FFCEDE1FD8
<b>Município:</b> Itacoatiara e Silves – AM	
<b>Localização:</b> Rodovia AM-010, km 187, M/E, terras centrais, zona rural.	
<b>Denominação do imóvel:</b> FAZENDAS GUZ II, GUZ IV e GUZ VII – LOTES 70, 71, 72, 73 E 79	
<b>Registro Imóvel:</b> Títulos Definitivos, registrados sob matrículas de nº 1.826, às fls. 190 do Livro 2 (Lote 70), nº 1.806, às fls. 173 do Livro 2 (Lote 72) e nº 1.807, às fls. 174 do Livro 2 (Lote 79), junto ao Cartório Extrajudicial da Comarca de Silves/Amazonas e registrados sob matrículas de nº 22-1, às fls. 37 do Livro 2 (Lote 71) e nº 25-1, às fls. 38 do Livro 2 (Lote 73), junto ao Cartório do 2º Ofício da Comarca de Itacoatiara/Amazonas.	
<b>Coordenadas geográficas de referência da UPF (Datum SIRGAS 2000):</b> -2°47'03,59" S e -59°01'08,339" O.	
<b>Área da Propriedade (ha):</b> 14.976,9156	<b>Área da Unidade de Produção Florestal - UPF (ha):</b> 1.500,0751
<b>Área de Reserva Legal - ARL (ha):</b> 12.011,8150	<b>Área de Efetiva Exploração Florestal - AEEF (ha):</b> 1.216,4849
<b>Área de Manejo Florestal - AMF (ha):</b> 12.717,0116	<b>Intensidade de Colheita (m<sup>3</sup>/ha):</b> 24,15
<b>Volume de Madeira Autorizado (m<sup>3</sup>):</b> 29.384,2951	<b>Ciclo de corte (Anos):</b> 29
<b>Volume de Lenha Autorizado (ST):</b> 29.384,2951	<b>Número de Espécies a colher:</b> 44

Manaus-AM, 24 MAI 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**

## RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 118/2024

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº 3.785 de 24 de julho de 2012.
2. Identificar a área do empreendimento com placa, conforme modelo IPAAM.
3. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº 3.785 de 24 de julho de 2012.
4. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº. 07888/2022-82 e nas peças técnicas cadastradas no SINAFLOR.
5. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença poderá implicar na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
6. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado comunicar ao IPAAM quando houver mudança de qualquer um destes itens.
7. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
8. Manter integral as Areas de Preservação Permanente – APP, ficando autorizadas somente intervenções, para fins de construção de pontes e bueiros conforme previsto no PMFS/POE.
9. Fica proibido o corte da Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e da Seringueira (*Hevea spp.*) conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06 e da Andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e Copaiba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
10. Cumprir com as medidas de minimização dos impactos descritos no Projeto de Manejo Florestal apresentado a este Instituto.
11. Esta licença autoriza a extração das espécies e volumetria nela listadas, permitindo o início da exploração.
12. Após a emissão da AUTEX e posterior declaração de corte no SINAFLOR, fica permitido a emissão de DOFs.
13. Fica proibida a entrada em propriedade de terceiros e o desmate sob qualquer justificativa sem autorização dos mesmos e do órgão ambiental competente.
14. É proibida a exploração (corte, arraste e transporte na floresta) nos períodos definidos pelo IPAAM de acordo com a Portaria IPAAM Nº 176/09, podendo ser permitido o transporte de madeira constante em Declaração de Corte e devidamente estocada no pátio de transbordo desde que comprovado por meio de Relatório de Atividades.
15. Afixar e manter, junto aos tocos das árvores exploradas, plaquetas com a numeração da árvore correspondente.
16. É obrigado o controle da origem florestal por meio de rastreamento da madeira colhida desde a sua localização na floresta até o seu local de desdobramento.
17. As toras em pátio deverão estar devidamente identificadas (numeração da árvore e identificação da tora/secção correspondente) por meio de plaquetas ou qualquer outro material que garanta a permanência do registro até a conclusão do transporte para o destino final.
18. Manter atualizadas as tabelas de romaneio, apresentando-as aos órgãos ambientais competentes durante as vistorias técnicas e fiscalizações.
19. Deverão constar no romaneio das toras, no mínimo, nome vulgar, espécie, número da tora/secção, medição em cruz das pontas, comprimento, volume (método geométrico), data de arraste e data de transporte.

Placa	Tora/Seção	Nome Vulgar	Espécie	D1	D2	D3	D4	Comp. (m)	Vól. (m³)	Data de Arraste	Data de Transporte

20. Deverão, obrigatoriamente, acompanhar o transporte das toras, o DOF, Nota Fiscal e o romaneio para conferência pelo destinatário, bem como de equipes de fiscalização.
21. Apresentar relatórios parciais de atividade para monitoramento/acompanhamento das atividades de exploração florestal desenvolvidas na UPF, semestralmente a partir da liberação da Licença de Operação, assinado pelo responsável técnico do projeto, conforme Termo de Referência modelo IPAAM.
22. Apresentar Relatório Final das Atividades, em até 60 (sessenta) dias após o vencimento desta licença, conforme Termo de Referência Modelo IPAAM.
23. Os Relatórios de Atividades deverão estar acompanhados de romaneio em planilha Excel, com memória de cálculo em arquivo (.xls), mapa das estradas e pátios abertos em formato (.shp) e carta imagem de satélite (atualizada).
24. Indícios de comercialização irregular de créditos no sistema DOF constatados por meio da análise dos relatórios de atividades, acompanhamento do sistema DOF, monitoramento remoto ou de vistorias/fiscalização podem acarretar no bloqueio do DOF e a suspensão da AUTEX.
25. A saída de matéria prima do empreendimento cujo transporte seja considerado econômica ou logisticamente inviável deverá ser devidamente justificada.
26. Confirmados os indícios de comercialização irregular de créditos no sistema DOF será procedido a Suspensão e/ou cancelamento da Licença de Operação - LO e respectiva AUTEX.
27. Realizar a manutenção da estrada principal da UPF, mantendo-a trafegável até a vistoria pós-exploratória.
28. Sinalizar com placas e manter preservada e livre de exploração, uma faixa de vegetação de no mínimo 150 (cento e cinquenta) metros entre a propriedade e qualquer Unidade de Conservação e/ou Terra Indígena.
29. O detentor, o explorador florestal e o responsável técnico do PMFS/POE, estão sujeitos às sanções administrativas na medida de sua culpabilidade.

RECEBI O ORIGINAL

Em: 24 / 05 / 2024

Antônio Mario Roraima



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 118/2024 fls. 02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

<b>Detentor:</b> EPAU PROJETO DE MANEJO FLORESTAL LTDA	
<b>Endereço para correspondência:</b> Estrada AM 010, km 263, Galpão 2, Zona de Expansão Urbana, Itacoatiara-AM	<b>CEP:</b> 76868-000
<b>CNPJ/CPF:</b> [REDACTED]	<b>Inscrição Estadual:</b>
<b>Fone:</b> (92) [REDACTED]	<b>e-mail:</b> epaumadeiras@gmail.com
<b>Registro no IPAAM:</b> 1008.3406	<b>Processo nº:</b> 07888/2022-82

DADOS DE EXPLORAÇÃO/VOLUME (ESTIMADO)

Item	Espécies	Nome Científico	Volume	NA
1	Abiurana	<i>Pouteria macrophylla</i>	1106,84301	287
2	Amapa-doce	<i>Brosimum utile ovatifolium</i>	1593,61869	287
3	Angelim-do-campo	<i>Andira laurifolia</i>	108,14862	21
4	Angelim-pedra	<i>Hymenolobium petraeum</i>	934,39237	238
5	Angelim-rajado	<i>Marmaroxylon racemosum</i>	76,81079	28
6	Angelim-vermelho	<i>Dinizia excelsa</i>	1836,87562	126
7	Arura-branco	<i>Osteophloeum platyspermum</i>	818,59981	182
8	Arura-vermelho	<i>Iryanthera paraensis</i>	224,08240	40
9	Balata	<i>Mamilkara bidentata bidentata</i>	395,55979	85
10	Breu-sucuruba	<i>Protium insigne</i>	374,85841	81
11	Breu-vermelho	<i>Protium macrophyllum</i>	69,20088	11
12	Cardeiro	<i>Scleronema praecox</i>	2139,51737	772
13	Castanha-sapucaia	<i>Lecythis pisonis</i>	851,76753	171
14	Cedrinho	<i>Scleronema micranthum</i>	33,53835	6
15	Churu	<i>Allantoma lineata</i>	160,50330	30
16	Coracao-de-negro	<i>Swartzia corrugata</i>	47,32723	19
17	Cumaru	<i>Dipteryx odorata</i>	329,56164	124
18	Cupiuba	<i>Goupia glabra</i>	2486,90562	894
19	Fava-bolacha	<i>Enterolobium barnebianum</i>	140,75147	26
20	Faveira	<i>Parkia oppositifolia</i>	994,08366	362
21	Faveira-de-folha-miuda	<i>Piptadenia suaveolens</i>	183,02558	31
22	Itauba	<i>Mezilaurus itauba</i>	332,46968	108
23	Louro	<i>Nectandra discolor</i>	136,25173	46
24	Louro-amarelo	<i>Dicypellium caryophyllatum</i>	110,95939	37
25	Louro-aritu	<i>Licaria aritu</i>	125,21776	56
26	Louro-gamela	<i>Ocotea rubra</i>	2104,21454	456
27	Louro-preto	<i>Ocotea neesiana</i>	1582,17215	557
28	Mandioqueira	<i>Qualea acuminata</i>	505,83261	131
29	Melancieira	<i>Alexa grandiflora</i>	592,98046	118
30	Muirapiranga	<i>Haploclathra paniculata</i>	564,10279	169

Manaus-AM, 24 MAI 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**

RECEBI O ORIGINAL

Em: 24/05/2024

Antonio Mario Resnik



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 118/2024 fls. 03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

<b>Detentor: EPAU PROJETO DE MANEJO FLORESTAL LTDA</b>	
<b>Endereço para correspondência:</b> Estrada AM 010, km 263, Galpão 2, Zona de Expansão Urbana, Itacoatiara-AM	<b>CEP:</b> 76868-000
<b>CNPJ/CPF:</b> [REDACTED]	<b>Inscrição Estadual:</b>
<b>Fone:</b> (92) [REDACTED]	<b>e-mail:</b> epaumadeiras@gmail.com
<b>Registro no IPAAM:</b> 1008.3406	<b>Processo nº:</b> 07888/2022-82

### DADOS DE EXPLORAÇÃO/VOLUME (ESTIMADO)

Item	Espécies	Nome Científico	Volume	NA
31	Pajura	<i>Couepia bracteosa</i>	354,04606	66
32	Paricarana	<i>Parkia paraensis</i>	299,89834	44
33	Pequia	<i>Caryocar villosum</i>	1464,51190	290
34	Pequia-marfim	<i>Aspidosperma desmanthum</i>	392,74382	115
35	Pequiarana	<i>Caryocar glabrum</i>	621,30201	225
36	Sucupira-preta	<i>Diploptis racemosa</i>	75,84132	25
37	Sucupira-vermelha	<i>Andira parviflora</i>	258,63846	85
38	Tanibuca	<i>Buchenavia viridiflora</i>	1058,51376	215
39	Tauari-branco	<i>Eschweilera coriacea</i>	567,72112	158
40	Tauari-vermelho	<i>Cariniana micrantha</i>	743,32740	61
41	Taxi	<i>Tachigali paniculata</i>	686,23287	143
42	Tinteiro	<i>Miconia surinamensis</i>	1159,70105	312
43	Uxipucu	<i>Sacoglottis guianensis</i>	399,41565	94
44	Uxirana	<i>Vantanea parviflora</i>	342,22809	139
<b>Total</b>			<b>29.384,29508</b>	<b>7471</b>

### Atenção:

- Esta licença é composta de 29 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM, 24 MAI 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**